

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E A ASSOCIAÇÃO CAFÉ COM CHORINHO
DE LEME.**

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal, **WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**, portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 15.873.822 e inscrito no CPF/MF sob nº 027.726.778-18, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO CAFÉ COM CHORINHO DE LEME**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.771.533/0001-89, neste ato representada pela seu presidente, JOÃO BENEDITO PACHECO portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 19.698.702-7, inscrito no CPF/MF sob nº 004.929.098-30, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Leme/SP na rua Abílio Zanca, nº 115 – Jardim Empyreo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao **Termo de Colaboração nº 02/2018** celebrado em data de 20 de agosto de 2018, entre o Município de Leme e a Associação Café com Chorinho de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Cultura e Turismo, as partes resolvem aditar o Termo de Colaboração

nº 02/2018, celebrado em data de 20 de agosto de 2018, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA **DO ADITAMENTO**

Fica aditado o Termo de Colaboração nº 02/2018, celebrado em 20 de agosto de 2.018, a fim de proceder a prorrogação necessária do valor de repasse em R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos meses de janeiro à dezembro de 2.021, totalizando R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), com recursos próprios, conforme aditamento ao Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº **02.18.01-13.392.0019.2.054000-3.3.50.43 exercício de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA **DA RATIFICAÇÃO**

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo, parte integrante e inseparável do Termo de Colaboração nº 02/2018, celebrado em data de 20 de agosto de 2.018, entre o Município de Leme e a Associação Café com Chorinho de Leme ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Colaboração, que com este termo não conflitem.



Juntos faremos o que deve ser feito!

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 15 dezembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

JOÃO BENEDITO PACHECO

Presidente Associação Café com Chorinho de Leme

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome
CPF

2. _____

Nome
CPF